

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 916/2025

LINHARES -ES 26 de SETEMBRO de 2025

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO PARA SOLICITAR PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA REPARO DE UM BURACO NA CALÇADA NA AV. AUGUSTO CALMON – BAIRRO CENTRO - LINHARES-ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do vereador, inúmeros pedidos realizados pelos moradores do **BAIRRO CENTRO**, que mediante a este problema provocaram a **CÂMARA MUNICIPAL**, através do vereador em questão solicitando ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** através da secretaria responsável do município de **LINHARES-ES**, o pronto atendimento da **INDICAÇÃO PARA SOLICITAR PROVIDÊNCIAS URGENTES PARA REPARO DE UM BURACO NA CALÇADA NA AV. AUGUSTO CALMON – BAIRRO CENTRO - LINHARES-ES**. Nós acreditamos e confiamos que este pedido será atendido pelos entes envolvidos.

A solicitação para tampar o buraco existente na calçada em frente ao ponto de ônibus é fundamental para garantir a segurança e a acessibilidade de todos os cidadãos que utilizam esse espaço diariamente. Pontos de ônibus são locais de grande fluxo de pessoas, incluindo pedestres de diferentes faixas etárias, pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e crianças. Um buraco na calçada, além de representar um risco imediato de acidentes, como quedas e torções, dificulta o acesso seguro e confortável ao transporte público, comprometendo o direito à mobilidade urbana.

Além do risco físico, a presença de um buraco pode ocasionar prejuízos materiais, como danos a calçados, carrinhos de bebê, cadeiras de rodas e bicicletas, aumentando o desconforto dos usuários. A falta de manutenção adequada prejudica a imagem do espaço público, transmitindo a sensação de descaso e abandono, o que pode desencorajar o uso do transporte coletivo e da circulação a pé.

Ademais, a acessibilidade é um direito garantido por lei, e a manutenção correta das calçadas, especialmente em pontos estratégicos como os pontos de ônibus, é essencial para o cumprimento desse direito. Um ambiente urbano seguro e



bem conservado contribui para a inclusão social, a valorização do espaço público e a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Portanto, o reparo imediato do buraco na calçada em frente ao ponto de ônibus não é apenas uma questão estética ou de conservação, mas uma medida necessária para garantir a segurança, a acessibilidade e o bem-estar de toda a população que depende do transporte público diariamente.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE a SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.









PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320031003600350037003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **03/10/2025 15:18**

Checksum: **CB361BC80FBAF18058E5F7C961322A9FD431CEA60B1FF705DF7B7D3273A78964**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300320031003600350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.